



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 7/2024, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR."
- DECRETO N.º 8/2024, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR."

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**DECRETO N.º 7/2024, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024.****EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Secretária Escolar.”**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **KATHYANA SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 13.861.596-97 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 041.482.965-41, para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretária Escolar.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 1 de fevereiro de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**DECRETO N.º 8/2024, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EMENTA:** "Dispõe sobre nomeação de Secretária Escolar."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **BRUNA CARVALHO FREIRE**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 22.204.430-60 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 081.101.305-77, para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretária Escolar.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 1 de fevereiro de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal